

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2022, CELEBRADO  
PELO CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
DO SUL E PELA YOUSSEF AMIM  
YOUSSEF EPP**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Av. Monte Castelo, n. 269, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665.

1

**CONTRATADA: YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.257.078/0001-84, sediada na rua 15 de Novembro, n. 607, Bairro: Vila Nascente, cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79002-140, neste ato representada pelo seu empresário administrador Sr. Alberto Youssef, portador da Carteira de Identidade n. 450.282, expedida pela SSP/MS e CPF n. 357.225.681-04

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”**

*2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a corresponder ao período de 16/03/2026 a 16/03/2027.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, de forma digital, conforme legislações vigentes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

2

---

**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Leandro Afonso Rabelo Dias**  
**Coren-MS 175263**  
**Presidente**

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

---

**Patrick Silva Gutierrez**  
**Coren/MS 219665**  
**Tesoureiro**

---

**CONTRATADA – YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP**  
**Alberto Youssef**  
**CPF nº. 357.225.681-04**

TESTEMUNHAS:

3

---

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_